PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.099/2012

Dá nome de "João Estevão Martins" a Praça localizada no Residencial Geraldo Sansoni, no Município de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominado "João Estevão Martins", a Praça localizada no Residencial Geraldo Sansoni, Bairro Pindaíbas, no Município de Piumhi.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 22 de outubro de 2012

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 30/10/2012 16:00